ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93
e-mail: prefeiturariberio@uol.com.br

EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAMENTO LEGAL: DISPENSA PELO VALOR Nº 008-2021, ART. 24, II, LEI 8.666/93.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES – PI.
CONTRATADO: I SEG SEGURANCA E INTELIGENCIA EIRELI, CNPJ Nº 21.248.951/0001-54. ENDEREÇO AVENIDA BARÃO DE CASTELO BRANCO, Nº 691, SALA A, MONTE CASTELO, TERESINA-PI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS DE LED PARA ILUMINAÇÃO DO BALNEÁRIO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRO GONÇALVES-PI.
FONTE DE RECURSOS: OS RECURSOS NECESSÁRIOS PARAEXECUÇÃO DESTE OBJETO CORRERÃO POR CONTA DO RECURSO PRÓPRIO DO MUNICÍPIO.
VALOR: TOTAL DE R$ 17.160,00 (DEZESSETE MIL, CENTO E SESSENTA REAIS)
22 DE JANEIRO DE 2021

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93
e-mail: prefeiturariberio@uol.com.br

ORDEM DE FORNECIMENTO

Ordem de serviço relativo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebrado entre a **Prefeitura Municipal de Ribeiro Gonçalves (PI)** e **I SEG SEGURANCA E INTELIGENCIA EIRELI**, CNPJ Nº 21.248.951/0001-54, Avenida Barão de Castelo Branco, Nº 691, Sala A, Monte Castelo, Teresina-Pi. Resultado da Dispensa de Licitação, contratados com recursos provenientes de Recursos Próprio do Município.

OBJETIVO

O objetivo da presente Ordem de Serviço é aquisição de Lâmpadas de LED para iluminação do Balneário do Município de Ribeiro Gonçalves-PI.

ESPECIFICAÇÃO: LUMINÁRIA DE LED 65W 6K
QUANTIDADE = 33 UNIDADES
R$ UNITÁRIO = R$ 520,00
VALOR TOTAL = 17.160,00

Conforme os termos da proposta apresentada pela **CONTRATADA**, a qual foi vencedora do processo DISPENSA DE LICITAÇÃO.
Valor: Total de R$ 17.160,00 (DEZESSETE MIL, CENTO E SESSENTA REAIS).

Ribeiro Gonçalves (PI), 22 de Janeiro de 2021.

LINDENBERG VIEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

CLIENTE: I SEG SEGURANCA E INTELIGENCIA EIRELI, CNPJ Nº 21.248.951/0001-54.

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ DO PIAUÍ

A SUA EXCELÊNCIA PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE NAZARÉ DO PIAUÍ - PI.

Processo Administrativo Nº 02/2021

FRANCISCO WILON DE LIMA, vereador eleito, empossado pra a legislatura 2021/2024, e, servidor efetivo da Câmara de Vereadores do Município de Nazaré do Piauí, respeitosamente, vem à d. presença de Sua Excelência, com fulcro no art. 5, inciso LV da CF/88, art. 133 e 143 da Lei 8.112/90, apresentar a sua **DEFESA** em resposta à Notificação de 12/01/21, nos autos do Procedimento Administrativo 02/2021, instaurado pelo Presidente da Câmara Paulo Afonso Félix da Silva, o que o faz com base nas razões de fato e de direito a seguir aduzidas, para ao final requerer.

1 - DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

A processo inicial sinteticamente, relata:

Que o notificado **FRANCISCO WILON DE LIMA**, vereador eleito para a legislatura 2021/2024, e que também é servidor público da Câmara Municipal de Nazaré do Piauí, não pode exercer concomitantemente os cargos.

Segundo a portaria o horário do exercício da vereança é exatamente o mesmo do cargo público de Secretário Legislativo, e, portanto, deve o notificado exercer o direito de preferência/escolha do cargo e da respectiva remuneração.

Devidamente notificados, o ora requerido apresenta tempestivamente sua defesa. Objetivando o correto trâmite processual.

II - DO EXERCÍCIO AO DIREITO DE ESCOLHA:

Seguindo as preleções da lei utilizada subsidiariamente, a Lei dos Servidores Federais (8.112/90), cumulativamente às preleções da Constituição Federal (CF/88), **manifesta** o notificado pela continuidade no exercício de ambos os cargos, ou seja, de Vereador e Secretário Legislativo.

Para esse notificado ao seu sentir, a atividade de secretário legislativo, com a função de vereador são totalmente cumuláveis, sendo possível o exercício das duas conforme assevera a Carta Magna:

> Art. 38. Ao servidor público da administração direta, autárquica e fundacional, no exercício de mandato eletivo, aplicam-se as seguintes disposições:
> III - investido no mandato de Vereador, havendo compatibilidade de horários, perceberá as vantagens de seu cargo, emprego ou função, sem prejuízo da remuneração do cargo eletivo, e, não havendo compatibilidade, será aplicada a norma do inciso anterior;

III - DOS PEDIDOS:

Ex Expositis, em resposta a r. Notificação expedida nos autos do Procedimento Administrativo 02/2021, manifesta-se o Sr. **FRANCISCO WILON DE LIMA**, pelo interesse no exercício do cargo de Vereador e de Servidor Público de Secretário Legislativo.

Nazaré do Piauí (PI), 22 de janeiro de 2021.

Recebido em: 22-01-2021 as 10:00 hs
Jacó Borges da Silva
JACÓ BORGES DA SILVA
CONTROLADOR INTERNO

Francisco Wilon de Lima
FRANCISCO WILON DE LIMA
NOTIFICADO